



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

**PORTARIA Nº 177, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao(à) servidor(a) **WANDERSON GERALDO DA SILVA**, matrícula nº 2097, detentor(a) do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, lotado(a) na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base, conforme § 1º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/07, a partir de 01/11/2022, para desempenhar função de "Chefia do Departamento de Compras".

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 23 de novembro de 2022.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão

**PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005**

EM 23/11/2022

*Lauana*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**